CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua DONA MARGARIDA GALVÃO a Rua que está sendo construida que ligará a Vila Santa Terezinha a Vila Caldas em Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente Lei na confecção de placas correrão por conta de verbas próprias constante do Orçamento Vigente, código 8-89-3 - Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 6 de maio de 1.964.

WAGIH SALES NEMER
PRESIDENTE

APROVADO EM 1a DISC. 27/4/64

APROVADO EM 2a DISC. 4/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal
Em 11 de maio de 1964

PROJETO DE LEI Nº 21/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua DONA MARGARIDA GALVÃO a Rua que está sendo construida que ligará a Vila Sante Terezinha a Vila Caldas em Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente Lei na confecção de placas correrão por conta de verbas próprias constante do Orçamento Vigente, código 8-89-3 - Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 6 de maio de 1.964.

APROVADO EM 1.a DISC. 27/4/64

WAGIH SALAE NAMUR
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.a DISC. 4/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 11 de maio de 1964

Ao sr. Prefeito Municipal para
prom[illegible] legal.
Em 4 maio de 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21 DE ___ DE Março DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua DONA MARGARIDA GALVÃO, a Rua que está sendo aberta e que ligará a Vila Terezinha a Vila Caldas em Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente para a confecção das placas correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento Vigente, código 8-89-3- Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Finanças e Justiça
Em 6 / abril / 1964
Presidente

Sala das Sessões, 30 de março de 1.964.

ORLANDO PINTO DE ALMEIDA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
27/4/64

Transcreva-se na Ordem do Dia p/ 2ª discussão e votação
Barueri, 27/4/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 21

A falecida Dona Margarida Galvão, foi Diretora do Educandári Santa Tereziiha, nêste Municipio;

Cumpre-nos inaltecer o trabalho e a dedicação que a mesma sempre dispensou aos alunos e as crianças, que serão o futuro de nossa querida Pátria;

Os trabalhos de Margarida Galvão ficará como um simbolo de bondade e de amor ao próximo, cujo trabalho foi reconhecido pelo Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, ao conceder-lhe a condecoração de GRÃO MESTRE DA ORDEM NACIONAL DO MÉRITO.

Sala das Sessões, 30 de março de 1.964.

ORLANDO PINTO DE ALMEIDA